



IBIAEON

Consultoria Patrimonial
Avaliações e Informática

www.ibiaeon.com.br

CNPJ: 07.760.399/0001-58

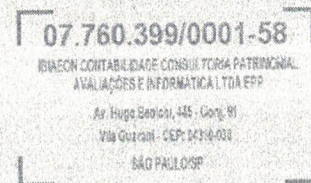
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Levantamento Patrimonial, Inventário de Bens Públicos.	R\$ 61.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 61.000,00

VALOR POR EXTENSO: R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais).

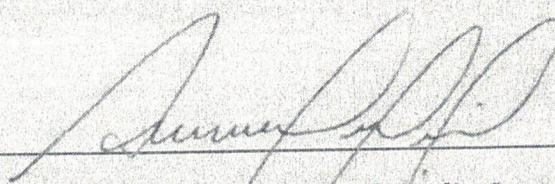
OBSERVAÇÕES:

- DECLARAMOS** que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;
- DECLARAMOS** que nos preços propostos encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, instalação de toda estrutura necessária à prestação dos serviços e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta proposta.
- Pagamento conforme medição.

Atenciosamente,



São Paulo, 23 de fevereiro de 2021.


IBIAEON Contabilidade, Consultoria Patrimonial, Avaliações e Informática Ltda. - EPP

Amarildo Marques

Diretor Executivo

CPF 787.102.866-91

RG M-7.033.022

Consultec

Serviços Administrativos
MARCOS CÉSAR VALENTIM – EMPRESA INDIVIDUAL
consultecprefeituras@gmail.com

CNPJ: 11.502.352/0001-61 Inscrição Municipal: 17 12 580.932-0
Endereço: Rua Monte das Oliveiras, nº 72 – Bairro: Pinheirinho – CEP:81.825.180/ Curitiba- Paraná

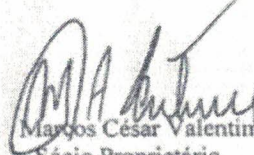
Proposta

Ao Município de Barra do Jacaré.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QT DE	PREÇO MÁXIM O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1. DO OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de serviços de levantamento patrimonial, inventário de bens públicos.	01		R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 65.000,00

Prazo de execução dos serviços	120 dias
Prazo de validade da proposta	60 (sessenta) dias
Forma de Pagamento	50% - na assinatura do contrato 50% - na entrega dos serviços

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.


Marcos César Valentim
Sócio Proprietário
41-99686-7069

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 002/2021-PMSI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOPATRIMONIAL/INVENTÁRIO DE BENS PUBLICOS conforme EDITAL PROCESSO Nº 0/2020

Aos nove dias de fevereiro de 2021 , às 09:00(nove horas), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 001/2020, de 07 de Janeiro de 2020, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOPATRIMONIAL/INVENTÁRIO DE BENS PUBLICOS , da seguinte forma, conforme Edital do Pregão nº 02/2021, e seus anexos. Participou deste Certame Licitatório a seguinte empresa: **GH Calegari Consultoria Pública e Patrimonial EIRELI - ME** . Presentes o Pregoeiro CIRO YUJI KOGA , os Membros da Equipe de Apoio, EDSON FERNANDO MACHADO DA SILVA e ITAMAR FERNANDES RIBEIRO e o representante da licitante conforme Lista de Credenciamento. O Sr. Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo ao presente como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou ao licitantes o envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, em seguida foram abertos os envelopes contendo as proposta de preços conforme anexo.

Resultado da melhor proposta atendendo ao critério do Edital, foi a proposta da Empresa:

GH Calegari Consultoria Pública e Patrimonial EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOPATRIMONIAL/INVENTÁRIO DE BENS PUBLICOS.	Prestação de Serviços	SERV	1,00	45.000,00	45.000,00
TOTAL							45.000,00

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE:

LOTE 001

EMPRESA : GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME
CNPJ 22.129.751/0001-45, no valor de R\$- 45.000,00 Quarenta e Cinco Mil Reais

Após foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante para análise e verificação, sendo a licitante considerada habilitada. O Sr. Pregoeiro adjudicou o LOTE 001 à empresa acima citada. A Empresa se absteve de dar lances, conforme histórico em anexo. **O lote foi adjudicado.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

EDSON FERNANDO MACHADO DA SILVA
Membro

MICHELE BRAGATTO NIGRA
Membro

GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME
CNPJ 22.129.751/0001-45

Rodadas Lance por Lance, de proponentes do certame

Pregão N°: 002/2020-PMSI

Processo N°: 004/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL/INVENTÁRIO DE BENS PÚBLICOS .

UASG: PMSI Data da Realização: nove dias de fevereiro de 2021

Valor Estimado: 45.000,00

Pregoeiro: CIRO YUJI KOGA

LOTE 001 :

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL/INVENTÁRIO DE BENS PÚBLICOS

Valor Estimado:

Lote1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME	45.000,00	22.129.751/0001-45	Sim
1	GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME	45.000,00	22.129.751/0001-45	Sim

http://177.128.17.100:7476/SysPortal_pm/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23

Relatório de Cotação: cotação rápida 725

Pesquisa realizada entre 23/02/2021 14:29:25 e 23/02/2021 14:28:52

Relatório gerado no dia 23/02/2021 14:30:12 (IP: 200.150.116.74)

Item 1: inventario / catalogacao - bens moveis / imoveis

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
9	1	R\$ 45.700,00 (un)	R\$ 45.700,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO INSTIT. NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT	Dispensa de Licitação Nº 14/2020 UASG: 240105	01/10/2020	R\$ 49.900,00
2	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	NºPregão:132019 UASG:926655	17/12/2019	R\$ 41.500,00
Valor Unitário				R\$ 45.700,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45.700,00

Valor Global: R\$ 45.700,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: inventario / catalogacao - bens moveis / imoveis

Preço Estimado: R\$ 45.700,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45.700,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de inventário e avaliação de bens patrimoniais móveis, elaboração de relatórios, treinamento, dentre outros serviços correlatos descritos neste instrumento e necessários para atualização e controle da gestão patrimonial do instituto nacional de pesquisas da amazônia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 49.900,00

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTIT. NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inventário patrimonial com mapeamento de bens móveis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no projeto básico.

Descrição: INVENTARIO / CATALOGACAO - BENS MOVEIS / IMOVEIS - SERVIÇOS DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MOVEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, TREINAMENTO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO E NECESSÁRIOS PARA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA.

CatSer: 20168 - Inventário , catalogação - bens móveis , imóveis

Data: 01/10/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº
14/2020 / UASG: 240105

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

07.843.902/0001-39	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI	R\$ 49.900,00
--------------------	---	---------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, TREINAMENTO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO E NECESSÁRIOS PARA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO PATRIMONIAL DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SRTVN S/N CONJUNTO C, 124	Fabia Marques Braga	(61) 3326-6563	despachante@destracontroladoria.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 41.500,00

Órgão: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Data: 17/12/2019 09:01

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inventário patrimonial com execução mediante o regime de (empreitada por preço global), a serem realizados nas instalações do Conselho Federal de Odontologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:132019/
UASG:926655

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/12/2019 15:36

Homologação: 20/12/2019 10:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

00.601.771/0001-34	MAKE CONSULTORIA DE AVALIACOES EMPRESARIAS LTDA	R\$ 34.000,00
--------------------	---	---------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de inventário patrimonial com execução mediante o regime de (empreitada por preço global), a serem realizados nas instalações do Conselho Federal de Odontologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DESEMBARGADOR JORGE FONTANA, 80	SERGIO AUGUSTO	(31) 3261-2220	makeavaliacoes@gmail.com

08.650.742/0001-74	ACTIUS SISTEMAS E CONTROLE PATRIMONIAL LTDA	R\$ 35.400,00
--------------------	---	---------------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Descrição sintética da entrega dos serviços. Realizar o serviço especializado em gestão de ativos imobilizados, para que a CFO tenha a certeza da quantidade de itens físicos encontrados em cada planta. Conciliação dos lançamentos contábeis versus os itens inventariados na busca do melhor resultado para o saneamento de suas bases. Objetivo dessas ações visam garantir a atualização do cadastro e atender as demandas de informações para aspectos de gestão operacional e gestão contábil, elevando a confiabilidade dos dados e seu processo de gestão de patrimônio. 3 Proposta Comercial 3.1 Escopo  Inventário Físico do Imobilizado, padronização das descrições, colocação de etiquetas, classificação por centro de custo e Locais;  Etiquetamento plaqueta de alumínio 46x15x0,3 mm  Registro fotográfico dos itens,  Conciliação físico x contábil,  Consultoria: saneamento das sobras físicas e contábeis;  Relatório patrimonial português no encerramento do serviço  Avaliação dos bens móveis  Determinação da nova vida útil dos imóveis. As oportunidades de melhoria de resultados nas empresas devem ser focadas na redução ou eliminação das perdas e na análise de seus processos com ênfase na otimização. O resultado de um bom inventário pode proporcionar economias operacionais de curto prazo, e também as reduções do custo do ciclo de vida dos ativos, a longo prazo. O inventário assegura a melhoria de disponibilidade e da produção da planta operacional com um suporte mais eficiente às necessidades de demanda de vendas e das análises econômico-financeiras. Conceitos dos Serviços 3.3.1 - Inventário físico com cadastramento de bens Inventário Físico de todos os bens móveis, com aplicação de plaquetas código de barras ou RFID, levantamento das informações técnicas dos bens (marca, modelo, nr, série, capacidade, potência, estado físico do bem, etc.), mapeamento de informações complementares de localização (centro de custo, setor planta de seguro e etc.). 3.3.2 - Reorganização patrimonial Análise e conciliação contábil das contas do ativo imobilizado, aberturas de itens agrupados, padronização de descrição, reclassificação contábil, adequação de espécies de bens, com objetivo de preparar a base contábil para a conciliação entre base contábil e inventário físico, cruzando todas as informações levantadas fisicamente com os registros na contabilidade. 3.3.3 - Saneamento das sobras Saneamento das possíveis sobras de inventário (Sobras Contábeis e Sobras Físicas), eliminando todas as possibilidades de ajuste permitidos pela legislação vigente. 3.3.4 - Arquivo de retorno Geração de arquivos para implantação em formato Excel ou Txt, conforme layout definido pelo cliente. 3.3.5 - Relatório Técnico de Inventário Emissão de Relatório Técnico de inventário contendo toda metodologia de trabalho utilizada no desenvolvimento dos trabalhos. 3.3.6 - Acompanhamento do projeto. Conforme execução dos trabalhos será disponibilizado ao cliente reports periódicos para acompanhamento do avanço das atividades. Caso necessário serão criados dashboards personalizados para melhor visibilidade do projeto. 3.3.2 - Avaliação. O trabalho será executado aplicando-se metodologias e técnicas recomendadas pela norma NBR 14653 - Avaliação de Bens da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cumprimento à Lei 11.638/07 e do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE).

Endereço:

AVENIDA SENADOR TEOTONIO VILELA, 5305

Telefone:

(11) 5925-3883 / (11) 8469-6777

Email:

jrubens18@hotmail.com

07.843.902/0001-39 METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI

R\$ 36.700,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inventário patrimonial com execução mediante o regime de (empreitada por preço global), a serem realizados nas instalações do Conselho Federal de Odontologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

DF Brasília Q SRTVN S/N CONJUNTO C. 124

Nome de Contato:

Fabia Marques Braga

Telefone:

(61) 3326-6563

Email:

despachante@destracontroladoria.com.br

12.886.951/0001-99 INTEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIACOES LTDA

R\$ 38.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inventário patrimonial com execução mediante o regime de (empreitada por preço global), a serem realizados nas instalações do Conselho Federal de Odontologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

SP São Paulo R CONDE MOREIRA LIMA, 1002

Telefone:

(11) 5031-5399

Email:

lagranha.gustavo@gmail.com

34.855.203/0001-81 GEAFIX ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

R\$ 45.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de inventário patrimonial com execução mediante o regime de (empreitada por preço global), a serem realizados nas instalações do Conselho Federal de Odontologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2019 e seus respectivos Anexos e o Termo de Referência.

Endereço:

RUA STO IRINEU, 775

Telefone:

(11) 2361-1785

Email:

contato@igcpcontabilidade.com.br

18.785.951/0001-89 CONTROLE ASSESSORIA, PROJETOS E GESTAO DE ATIVOS LTDA

R\$ 48.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inventário patrimonial com execução mediante o regime de (empreitada por preço global), a serem realizados nas instalações do Conselho Federal de Odontologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Endereço:

AV RIO BRANCO, 840

Telefone:

(54) 3019-7480 / (54) 3226-7239

Email:

avaliacoes@controle-rs.com.br

11.908.707/0001-17 MFC AVALIACAO E GESTAO DE ATIVOS LTDA

R\$ 62.877,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inventário patrimonial com execução mediante o regime de (empitada por preço global), a serem realizados nas instalações do Conselho Federal de Odontologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA RODOVALHO JUNIOR, 775	Marcelo Fernandes Carmo	(11) 2082-2233	licitacao@controlgroup.com.br

11.385.969/0001-44 PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI

RS 62.877,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inventário patrimonial com execução mediante o regime de (empitada por preço global), a serem realizados nas instalações do Conselho Federal de Odontologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV CONSELHEIRO CARRAO, 1861	(11) 2675-9204	galileu2@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações e contratos

Data: 01 de março de 2020

AUTORIZO preliminarmente à solicitação;

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edinvaldo Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 019/2021

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada em levantamento Patrimonial/inventário de bens públicos relacionados aos bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); bens imóveis de domínio público que compreende, ruas, avenidas, praças, estradas rurais, pontes e iluminação pública (pontos de luz) e postes decorativos.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de empresa especializada em levantamento Patrimonial/inventário de bens públicos relacionados aos bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); bens imóveis de domínio público que compreende, ruas, avenidas, praças, estradas rurais, pontes e iluminação pública (pontos de luz) e postes decorativos.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	28.353,17	00900	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	32.017,82	00901	ea.003

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de março de 2021


LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

(Exclusiva MPE, Lei Complementar nº 147/2014)

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial 06/2021 do tipo Menor Preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO PATRIMONIAL/INVENTÁRIO DE BENS PÚBLICOS RELACIONADOS AOS BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS); BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO, QUE COMPREENDE: RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS, POSTES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PONTOS DE LUZ) E POSTES DECORATIVOS, conforme especificações detalhadas no termo de referência, a ser regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 382, de 04/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais leis e, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:59 horas do dia 31/03/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa 96, Bairro Centro.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2021 às 10:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

Pregoeiro: Hélder Henrique Ferreira Moreno, Portaria 43/2021

E-mail: pmbj@uol.com.br

Fone Fax: 43-3537-1212

2 - DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO PATRIMONIAL/INVENTÁRIO DE BENS PÚBLICOS RELACIONADOS AOS BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS); BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO, QUE COMPREENDE: RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS, POSTES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PONTOS DE LUZ) E POSTES DECORATIVOS, conforme especificações detalhadas no termo de referência, no **valor total máximo de R\$ 52.340,00 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais).**



3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação é exclusiva para empresas MEI, ME e EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14, sendo vedada à participação de empresas de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Com falência decretada ou concordatária;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes fechados (habilitação e proposta) ou representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes, acompanhado de documento de identidade. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, seguido da declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela empresa licitante durante os trabalhos de julgamento do certame, não podendo em especial apresentar oferta de melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes “01” - **PROPOSTA** e “02” - **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE “01” – PROPOSTA	ENVELOPE “02” – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR
Pregão PRESENCIAL Nº 6/2021	Pregão PRESENCIAL Nº 6/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

6. DO ENVELOPE “01” PROPOSTA (ANEXO I)

6.1. O Envelope “01” – **PROPOSTA** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado antes da abertura do Envelope 02 Habilitação.

6.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e marcas de produtos, conforme especificações contidas nos **Anexos e Lote**, contendo o seguinte:

6.2.1. Número do Pregão Presencial;

6.2.2. Descrição do objeto da presente licitação em conforme especificações do anexo;

6.2.3. Preço unitário por item e somatória total dos itens cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

6.2.5. **Identificações do concorrente:** constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

6.3. - Não será admitida cotação inferior às quantidades prevista neste Edital.

6.4. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

7. ENVELOPE 02 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” deverão conter as documentações relativas à habilitação Jurídica, Fiscal, Técnico, Econômico-financeira.

7.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93):

7.1.1. **Empresa Individual:** Registro Comercial;

7.1.2. **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. **Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

7.2. REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou certidão municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.4. Provas de regularidade para com as Fazendas Estadual;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 30 e 31 da Lei 8.666/93):

7.3.1. Apresentar 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado em nome da Licitante que comprove a experiência técnica em serviços de inventário de bens/levantamento patrimonial de bens móveis, (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); bens imóveis e bens de domínio público, os quais serão verificados a autenticidade dos signatários dos atestados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

devendo o documento conter o nome, o endereço e o telefone de contato do signatário do atestado para possível confirmação de sua veracidade.

α) Relação da Equipe Técnica que irá executar os trabalhos composta, no mínimo, pelos profissionais com a formação e qualificação técnica, detalhadas a seguir:

α.1.) 01 (um) Responsável Técnico pela assinatura dos relatórios, com comprovação de Capacidade Técnica através de Certificado de Participação em no mínimo 1(um) curso de extensão realizado em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado por TCE'S/TCU, em que conste no conteúdo programático, módulo que se refere ao Levantamento Patrimonial/Inventário de Bens Públicos Permanentes.

α.2.) 2 (dois) Profissionais para coleta de informações e trabalhos de campo, com experiência na área;

α.3.) 01 (um) Contador, que deverá ter comprovada sua formação através do registro junto ao CRC de seu Estado, o qual prestará apoio técnico para compilação dos dados junto ao Sistema de Contabilidade/Patrimônio para posterior envio das informações através do SIM-AM junto ao TCE/PR;

α.4.) 01 (um) Advogado que deverá ter comprovada sua formação através do registro junto ao OAB de seu Estado para orientar a Equipe Técnica da empresa contratada no tocante as Leis, Decretos e Portarias atinentes ao Levantamento de

Bens Públicos;

α.5.) 1(um) Técnico em Topografia que deverá apresentar **Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou equivalente**, dentro de seu prazo de validade, e deverá apresentar também **Atestado, certidão ou declaração**, fornecido por pessoa jurídica de direito **público ou privado**, em folha timbrada, com a identificação e assinatura do responsável legal do órgão declarante, comprovando ter o profissional lhe fornecido, de forma satisfatória objeto compatível em características, com o objeto desta licitação

α.6.) 01(um) Técnico em Computação – Formação em Informática, para orientar o profissional de digitação sempre que solicitado para sanar dúvidas quanto à inserção dos dados levantados após a conclusão do inventário, no Sistema Contábil utilizado pelo Município;

α.7.) 01 (um) Digitador, o qual será o responsável pela digitação de todos os bens do patrimônio pertencentes ao Município, em planilha do Excel para posterior importação para o Sistema Contábil utilizado pelo município.

Considera-se, em cumprimento ao que disciplina o artigo 30 da lei nº 8666/93, como parcelas de maior relevância para fins de qualificação técnica: (I) Levantamento de Bens Móveis Permanente; (II) Levantamento de Bens Imóveis; (III) Levantamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Bens de Domínio Público. Dessa forma, os atestados de capacidade técnica deverão constar expressamente experiência anterior especificamente nesses três itens.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com a declaração de resultados em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

7.4.2.2.-Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme ANEXO V;

7.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme ANEXO VII;

7.5.4. Declaração de idoneidade da empresa, Anexo VI;

7.5.5. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação ANEXO III;

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando de sua natureza e complexidade exigidas nos itens 7.1, 7.2, 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

7.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 7.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 16 deste Edital.

7.6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.18:

7.6.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.6.3.3. A não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.6.3.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.3.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio **ANTES DO CREDENCIAMENTO**, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8. FAZEM AINDA PARTE COMO PEÇA INTEGRANTE DESTE EDITAL:

8.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos; **ANEXO VIII**

8.2. Declaração da proponente de quem assinará o Contrato de fornecimento; **ANEXO IX**

8.3. Minuta do Contrato de Fornecimento. **ANEXO X**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, condições fixados no Edital e que não constam suas respectivas marcas ou espécie (quando for o caso)

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela apresentada;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea "a", o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8. Para efeito de classificação e conseqüentemente aprovação de proposta de menor preço por valor global, a caracterização de apresentação de propostas com todos os itens cotados na licitação, para o correto julgamento de forma global.

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

empate de preços.

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12. A etapa de lances de preços iniciará após a fase de credenciamento dos participantes.

9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial.

9.19. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.23. Havendo dúvidas quanto ao quesito qualidade, o setor solicitante poderá solicitar a apresentação de amostras no ato da abertura ou no prazo máximo de 48 horas, onde os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

produtos serão submetidos a testes comparativos de durabilidade, rentabilidade, eficácia etc.

10.0. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pela totalidade dos itens cotados e **aprovados**.

11.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

11.1. Caberá a Contratada:

11.1.1. Seguir o que se encontra especificado no termo de referência.

11.1.2. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada incluindo as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.2. Caberá ao Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no Item 13 deste Edital;

11.2.2. Acompanhar e conferir o objeto;

11.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

12.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da licitação será recebido pelo Gestor do Setor Solicitante da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições que constarão do Contrato de Fornecimento e no termo de referência.

12.1.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.2. Seguir conforme o Termo de Referência constante no edital.

13.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do objeto da presente licitação será de recursos próprios do município, conforme as especificações constantes no termo de referência.

13.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, quando for o caso, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; quando se tratar de aquisição de veículo observar que não existe alienação fiduciária.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de débitos junto ao INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

13.4. As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

13.5. Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

13.5.1. Cumprir todas as obrigações dispostas no Termo de Referência do edital;

13.5.2. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

13.5.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

13.5.4. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14.0. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Barra do Jacaré:

14.1. Receber o objeto desta licitação, e realizar sua análise quanto as suas especificações exigidas no edital e proposta da proponente aprovada na licitação;

14.2. Cumprir todas as obrigações dispostas no Termo de Referência do edital;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

15.0. FONTE DE RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	901	03.001.04.122.0004.2011	3	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

16.0. DAS SANÇÕES

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3. A multa por atraso na entrega dos equipamentos do objeto, por culpa do proponente